

PORTARIA Nº 13/96

Publicado no Diário da Assembleia nº 890

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no Art. 65, IX, da Resolução n.º 167/95;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR os Grupos de Trabalho (GT) especificados ao Anexo I à presente, a fim de que, no prazo de até cinco dias úteis, contados da publicação, realizem as tarefas recomendadas no referido Anexo.

Art. 2º - Para bom êxito do trabalho em apreço, os servidores mencionados no citado Anexo ficam afastados de suas respectivas funções, para se dedicarem exclusivamente aos Grupos de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 1996.

Eleazar Moura Carvalho

Diretor-Geral